



ACORDO

**86ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 6 DE DEZEMBRO DE 2023 – 14h30min.**

1.1. Votação da Ata

1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Registros

ORDEM DO DIA

PROJETO DE EMENDA A LOM Nº 02/23.....Altera a Lei Orgânica do Município de Salvador.

Com Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

1ª Discussão – Votação.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Conforme art. 35, XIV, do R.I.

PROJETO DE LEI Nº 306/23.....Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, na forma que indica e dá outras providências.

Com Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Discussão Única – Votação.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Conforme art. 35, XIV, do R.I.

PROJETO DE LEI Nº 309/23.....Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, em nome do Município de Salvador com garantia da União, na forma que indica e dá outras providências.

Com Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Discussão Única – Votação.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Conforme art. 35, XIV, do R.I.

PROJETO DE LEI Nº 311/23.....Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito interno, junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União na forma que indica e dá outras providências.

Com Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; e Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Discussão Única – Votação.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Conforme art. 35, XIV, do R.I.

PROJETO DE LEI Nº 295/23.....Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar a estrutura orçamentária do Fundo Municipal de Saneamento Básico, criado pela Lei nº 7.981 de 31 de maio de 2011, na forma que indica.

Com Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Discussão Única – Votação.

Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.

Conforme art. 35, XIV, do R.I.